



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às quatorze horas e dez  
2 minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
3 Estado de São Paulo – Crea-SP, nas dependências do Auditório do Centro Técnico-  
4 Cultural do Crea-SP, sito na Avenida Angélica, 2.364 – Consolação – São Paulo – SP,  
5 sob a Presidência do Engenheiro Civil **FRANCISCO YUTAKA KURIMORI**.-----  
6 Com a palavra o Assessor da Presidência **Patrick Albuquerque Katayama**  
7 cumprimentou a todos e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Senhor  
8 Presidente do Crea-SP Eng. Civ. Francisco Yutaka Kurimori; o Senhor Diretor  
9 Administrativo do Crea-SP Eng. Oper. Eletrotec. e Eng. Seg. Trab. Nízio José Cabral; o  
10 Senhor Vice-Presidente do Crea-SP Eng. Civ. Osmar Barros Júnior; e o Senhor  
11 Superintendente de Colegiados do Crea-SP Geol. João Batista Novaes.-----  
12 **ITEM I – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM”**;-----  
13 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** cumprimentou a todos e  
14 iniciou a reunião constatando o seguinte “quórum” regimental:-----  
15 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano  
16 Souza, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias,  
17 Alexander Ramos, Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim  
18 Ferreira de Almeida, Álvaro Martins, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro  
19 dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro  
20 Sansão, Anderson Milan, André Luís Fernandes Pinto, André Luís Paradela, André  
21 Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos Bueno Gonçalves, Antonio  
22 Carlos Dolácio, Antonio Claretí Goulart, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio  
23 Spinosa Perez, Antonio José da Cruz, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arnaldo  
24 Pereira da Silva, Artur Gonçalves, Ayrton Dardis Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa,  
25 Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues  
26 Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos  
27 Azevedo Marcassa, Carlos Consolmagno, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos  
28 Eduardo José, Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos Tadeu Barelli, Cássio Roberto de  
29 Oliveira, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso de Almeida Bairão, Cláudio Luís  
30 Arena, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Daniella Gonzalez Tinois da Silva,  
31 Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edgar da Silva, Edilson Pissato, Edson Facholi, Edson  
32 Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Egberto Rodrigues Neves, Élio Lopes dos  
33 Santos, Eloisa Cláudia Mota Carvalho, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fábio  
34 Vedoatto, Fernando Martins Speranza, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco  
35 Alvarenga Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco José Burlamaqui  
36 Faraco, Geraldo Papa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri  
37 Godoy, Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Giulio Roberto Azevedo Prado, Gley Rosa,  
38 Gumercindo Ferreira da Silva, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Higino Gomes Júnior,  
39 Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião  
40 Bianchi Pereira, Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro,  
41 João Claudinei Alves, João Francisco D’Antonio, João Luís Scarelli, João Paulo  
42 Bortolini, João Paulo Dutra, Jorge Santos Reis, José Arioaldo dos Santos, José de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 Proença Almeida, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira,  
2 José Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme  
3 Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior, José Orlando Pinto da Silva, José Renato  
4 Cordaço, José Renato Zanini, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa  
5 Satto, José Roberto Corrêa, José Roberto Kachan Pinto, José Roberto Vieira Lins,  
6 José Valmir Flor, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Jurandir  
7 Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues  
8 Nunes, Letícia Girardi de Souza Machado, Lucas Hamilton Calve, Luiz Antonio Dalto,  
9 Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Augusto Moretti, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz  
10 César Ribas, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando Napoleone, Luiz Takeuti, Mailton  
11 Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Godinho Lourenço, Marcelo  
12 Perrone Ribeiro, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Roberto Furlan, Marcos  
13 Wanderley Ferreira, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto,  
14 Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel  
15 Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves,  
16 Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson Gerbasi  
17 Júnior, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Odécio Braga de  
18 Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior,  
19 Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Sérgio  
20 Saran, Paulo Takeyama, Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso,  
21 Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru Katayama, Ricardo Alves Perri, Ricardo  
22 Massashi Abe, Roberto Atienza, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha  
23 Matarucco, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha,  
24 Samir Jorge Duarte David, Sérgio Scuotto, Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes  
25 Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni Jorge, Thiago Laisner Prata, Tony Menezes de  
26 Souza, Umberto Ghilarducci Neto, Valdir Vitor Francescato, Valter Domingos Idargo,  
27 Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Vinicius Marchese Marinelli, Vivian  
28 Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro Lourenço Martins, William  
29 Alvarenga Portela, Wolney José Pinto.....

30 **Presentes os Suplentes de Conselheiro(a):** Carlos Donizetti Gaspar, Celso  
31 Deliberato, Fernando Santos de Oliveira, Jan Novaes Recicar, João Fernando  
32 Custódio da Silva, José Leomar Fernandes Júnior, Marcelo Martinez Gitti, Marcos  
33 Aurélio de Araújo Gomes, Régia Mara Petitto, Ricardo Hallak, Walter Iorio Soares.-.-.-

34 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Amadeu Tachinardi Rocha, Amilton  
35 Amorim, André Munhoz de Argollo Ferrão, Antonio de Pádua Sousa, Carlos Alberto  
36 Gasparetto, Christyan Pereira Kelmer Condé, Cláudio Buiat, Edson Barbeiro Artibani,  
37 Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira  
38 Cortez, João Antonio Galbiatti, João Domingos Biagi, João Felipe Rodrigues de  
39 Albuquerque Andrade Picolini, José Otávio Machado Menten, Luís Alberto Pinheiro,  
40 Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Marcos Alberto Bussab, Marcus Rogério Paiva Alonso,  
41 Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Nelo Pisani Júnior, Newton  
42 Geraissate, Osmar Vicari Filho, Oswaldo José Gosmin, Patricia Stella Pucharelli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 Fontanini, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Boldrini, Renato Benito Felipe  
 2 Júnior, Rita Yuri Ynoue, Roberto Paulo Valeriani Ignatios, Robson Calvo de Sant'Ana,  
 3 Thelma Lopes da Silva Lascala, Ulysses Bottino Peres, Valéria Morábito de Oliveira  
 4 Santos Logatti.....  
 5 **Conselheiros que faltaram sem apresentar justificativa:** Carlos Peterson Tremonte,  
 6 Eduardo Gomes Pegoraro, Ivanildo da Cunha Cardoso, João Élio de Oliveira Filho,  
 7 João Luiz Braguini, José Eduardo Quaresma, Valentin dos Santos Falcão.....  
 8 **Conselheiros(a) que se encontram licenciados das funções:** Antonio Luís Roçafa,  
 9 Flávio de Castro Alves, José Carlos de Freitas, José Luís Susumu Sasaki, Rosângela  
 10 Maria Silveira Ruiz.....  
 11 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;**.....  
 12 Após a execução do Hino Nacional, o presidente **Francisco Kurimori**, cumprimentou  
 13 a todos e passou a palavra ao Assessor da Presidência **Patrick Albuquerque**  
 14 **Katayama**, que informou que neste ano o Crea-SP está completando 80 anos de  
 15 atividades em prol da sociedade. Durante todo o ano, em função de propostas  
 16 apresentadas pelo Grupo de Trabalho Crea-SP 80 anos, serão realizadas ações para  
 17 celebrar esta conquista dos profissionais da área tecnológica. Nesta Sessão, em  
 18 conformidade com o planejamento e com o cronograma de comemorações, foram  
 19 homenageados integrantes do quadro funcional e membros do colegiado. Neste  
 20 momento, o Crea-SP, prestou homenagens a quatro funcionárias, todas integrantes  
 21 dos quadros da Superintendência de Fiscalização, que com dedicação e empenho,  
 22 vêm desenvolvendo suas atividades, contribuindo assim, para o êxito do Conselho no  
 23 cumprimento de suas atribuições. Na sequência, destacou que o critério aplicado para  
 24 as homenagens foi escolher 2 (dois) funcionários com considerável tempo de casa e 2  
 25 (dois) funcionários concursados contratados mais recentemente. As funcionárias foram  
 26 homenageadas com a entrega de Diploma de Mérito, com o seguinte teor. "CREA-SP  
 27 80 anos com você. Diploma de Mérito. No ano que comemora seus 80 anos de  
 28 atividade, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo –  
 29 CREA-SP concede este Diploma de Mérito. Admitido XXXXX na data xx/xx/xx, em  
 30 reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este Conselho. São Paulo, 17  
 31 de abril de 2014, Eng. Francisco Kurimori, Presidente do CREA-SP". Na sequência  
 32 passou a chamar as homenageadas ao palco: a Senhora Cecília Maria Lourenço,  
 33 admitida no quadro do Conselho no dia 8 de setembro de 1964, e que atualmente  
 34 integra o Departamento de Registro; a funcionária Andréia de Souza Rocha, admitida  
 35 em 1º de março de 2013, que integra a UGI Jundiaí. Agradecem à honraria e  
 36 apresentaram justificativas quanto à impossibilidade de comparecimento as  
 37 funcionárias Belarmina Alves Pereira, admitida em 1º de junho de 1968 e lotada na  
 38 UGI Norte e Roseane de Andrade Severo Magalhães, admitida em 28 de junho de  
 39 2013, integrante da UOP Paraguaçu Paulista. Prosseguindo, passou às homenagens  
 40 aos integrantes do Colegiado do Crea-SP, informando que o critério definido foi: 1 (um)  
 41 Conselheiro e 1 (uma) Conselheira por câmara especializada, na titularidade, com  
 42 maior número de mandatos. Aos Conselheiros e Conselheiras homenageados foram



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 entregues Diplomas de Mérito, com o seguinte teor: “CREA-SP 80 anos com você.  
2 Diploma de Mérito. No ano que comemora seus 80 anos de atividade, o Conselho  
3 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP concede  
4 este Diploma de Mérito ao Conselheiro em atividade com maior número de mandatos  
5 na Câmara Especializada. Pelos relevantes serviços prestados à esta Câmara e este  
6 Conselho de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo. São Paulo, 17 de abril  
7 de 2014. Eng. Francisco Kurimori. Presidente do CREA-SP”. Na sequência, procedeu  
8 a chamada dos homenageados, convidando para subir ao palco a Eng. Agr. Francisca  
9 Ramos de Queiroz, representando a Câmara Especializada de Agronomia; pela  
10 Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, o Eng. Agrim. e Seg. Trab.  
11 Moacir Rodrigues Nogueira; pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, o Eng.  
12 Civ. Antonio Carlos Bueno Gonçalves; pela Câmara Especializada de Engenharia  
13 Mecânica e Metalúrgica, o Eng. Ind. Mec. Sergio Scuotto e a Eng. Prod. Mec. Beatriz  
14 Pinho Silva Bessa; pela Câmara Especializada de Engenharia Química, o Eng. Quim.  
15 Luiz Fernando Napoleone e a Eng. Quim. Maria Elizabeth Brotto; pela Câmara  
16 Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, o Eng. Oper. Eletrotec. e  
17 Seg. Trab. Jorge Santos Reis; pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia  
18 de Minas, o Geol. Celso de Almeida Bairão e a Eng. Minas e Seg. Trab. Ana Margarida  
19 Malheiro Sansão; pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, o Eng. Eletric.  
20 Roberto Atienza. Também foram homenageados, mas não estavam presentes os  
21 Conselheiros: pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, a Eng. Eletric.  
22 Alessandra Dutra Coelho, pela Câmara Especializada de Agronomia, o Eng. Agric.  
23 João Domingos Biagi e pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, a Eng. Civ.  
24 Valéria Morábito de Oliveira Santos Logatti.....  
25 Concluídas as homenagens, convidou para complementar a mesa de trabalho o  
26 Senhor Superintendente Jurídico do CREA-SP, Adv. Antony Araújo Couto.....  
27 Às quatorze horas e trinta minutos os Conselheiros Beatriz Pinho Silva Bessa e Luiz  
28 Takeuti solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.....  
29 Com a palavra o Presidente **Francisco Kurimori** passou para o item III da Pauta.....  
30 **ITEM III – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1976**  
31 **(ORDINÁRIA), DE 27 DE MARÇO DE 2014;**.....  
32 A Ata da Sessão Plenária nº 1976 (Ordinária), de 27 de março de 2014, foi  
33 APROVADA, com a seguinte correção: na página 05, linha 16, onde se lê “Mundial da  
34 Meteorologista e dia ...” leia-se “Mundial da Meteorologia e dia ...” e a seguinte  
35 votação: Manifestaram-se favoravelmente 159 (cento e cinquenta e nove)  
36 Conselheiros(as): Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano Souza, Alcir dos  
37 Santos Elias, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alfredo Pereira de Queiroz  
38 Filho, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos  
39 Santos, Amaury Hernandez, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro  
40 Sansão, André Luís Paradela, André Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio  
41 Carlos Bueno Gonçalves, Antonio Carlos Dolácio, Antonio Clareti Goulart, Antonio  
42 Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José da Cruz, Antonio Moacir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 Rodrigues Nogueira, Arnaldo Pereira da Silva, Artur Gonçalves, Benito Saes Júnior,  
2 Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre  
3 da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos  
4 Consolmagno, Carlos Donizetti Gaspar, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos  
5 Eduardo José, Carlos Tadeu Barelli, Cássio Roberto de Oliveira, Celso Atienza, Celso  
6 de Almeida Bairão, Celso Deliberato, Clóvis da Silva Pinto, Daniella Gonzalez Tinois da  
7 Silva, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edgar da Silva, Edilson Pissato, Edson Facholi,  
8 Edson Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile,  
9 Fernando Martins Speranza, Fernando Santos de Oliveira, Francisca Ramos de  
10 Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho,  
11 Geraldo Papa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giorgio  
12 Francesco Cesare de Tomi, Giulio Roberto Azevedo Prado, Gley Rosa, Gumercindo  
13 Ferreira da Silva, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto  
14 Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Jan Novaes Recicar,  
15 Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro, João Fernando Custódio da Silva, João  
16 Francisco D'Antonio, João Luís Scarelli, João Paulo Bortolini, Jorge Santos Reis, José  
17 Ariovaldo dos Santos, José de Proença Almeida, José Eduardo de Assis Pereira, José  
18 Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio  
19 Joly Júnior, José Leomar Fernandes Júnior, José Orlando Pinto da Silva, José Renato  
20 Cordaço, José Renato Zanini, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa  
21 Satto, José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinícius  
22 Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Jurandir Lourenço Cardozo, Keiko Obara  
23 Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Letícia Girardi de Souza Machado, Lucas Hamilton  
24 Calve, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz César Ribas, Luiz Cornélio  
25 Schmidt, Luiz Fernando Napoleone, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre  
26 Prado, Marcelo Martinez Gitti, Marcelo Perrone Ribeiro, Márcio de Almeida  
27 Pernambuco, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Margareti Aparecida  
28 Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini  
29 Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton  
30 Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de  
31 Oliveira Matheus Júnior, Nelson Gerbasi Júnior, Newton Guenaga Filho, Nízio José  
32 Cabral, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Orlando  
33 Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra Mendonça,  
34 Paulo Rui de Oliveira, Paulo Sérgio Saran, Pedro Carvalho Filho, Pedro Sérgio  
35 Pimenta, Pedro Shigueru Katayama, Régia Mara Petitto, Ricardo Alves Perri, Ricardo  
36 Hallak, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Rogério de Souza Carvalho, Rogério  
37 Rocha Matarucco, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide  
38 Yonaha, Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni  
39 Jorge, Thiago Laisner Prata, Tony Menezes de Souza, Umberto Ghilarducci Neto,  
40 Valdir Vitor Francescato, Valter Domingos Idargo, Vicente Hideo Oyama, Vilson  
41 Aparecido Siviero, Vivian Karina Bianchini, Waldomiro Lourenço Martins, William  
42 Alvarenga Portela, Wolney José Pinto. Abstiveram-se de votar 04 (quatro)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 Conselheiros: Clóvis da Mata Barreto, Luiz Augusto Moretti, Sérgio Scuotto, Vinicius  
2 Marchese Marinelli. Não houve votos contrários.....  
3 Na sequência o Presidente **Francisco Kurimori** passou ao item IV da Pauta.....  
4 **ITEM IV – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**  
5 **EXPEDIDAS;**.....  
6 Com a palavra o Diretor Administrativo **Nízio José Cabral** cumprimentou a todos e  
7 informou que não há correspondências recebidas do Confea. Em seguida, procedeu a  
8 leitura dos Conselheiros que justificaram a sua ausência e dos Conselheiros  
9 aniversariantes do mês de abril, ressaltando que também aniversaria no dia 27 de abril  
10 o Presidente Francisco Kurimori e parabenizou a todos. Citou na sequência algumas  
11 datas comemorativas do mês. O dia 10 de abril é o Dia da Engenharia; 13 de abril é o  
12 dia do Hino Nacional Brasileiro, composto da música de Francisco Emanuel da Silva e  
13 do poema de Joaquim Osório Duque Estrada, é executado em continência a Bandeira  
14 Nacional, ao Presidente da República, ao Congresso Nacional, ao Supremo Tribunal  
15 Federal, na abertura de sessões cívicas, solenes e eventos esportivos; no próximo dia  
16 20 de abril, será celebrada a Páscoa; dia 21 de abril, dia de Tiradentes, o marco da  
17 inconfidência mineira e o dia 22 de abril é o descobrimento do Brasil, em 1500 por  
18 Pedro Álvares Cabral.....  
19 Às quatorze horas e quarenta minutos o Conselheiro Francisco José Burlamaqui  
20 Faraco solicitou licença para retirar-se da Sessão.....  
21 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** cumprimentou os  
22 aniversariantes do mês e em seguida submeteu ao Plenário proposta de inversão de  
23 pauta, para proceder à discussão e votação dos processos antes do item  
24 comunicados, tendo sido aprovada por unanimidade. Na sequência passou para o item  
25 VI da Pauta.....  
26 **ITEM VI – ORDEM DO DIA;**.....  
27 **1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES NA PAUTA;**.....  
28 **Processos destacados para discussão: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,**  
29 **16, 17, 18, 19, 20 e 28.**.....  
30 Demais processos foram aprovados em bloco, obtendo-se a seguinte votação:  
31 Manifestaram-se favoravelmente 164 (cento e sessenta e quatro) Conselheiros(as):  
32 Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano Souza, Alcir dos Santos Elias,  
33 Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alfredo Pereira  
34 de Queiroz Filho, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior,  
35 Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Lúcia Barretto Penna, André Luís  
36 Paradela, André Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos Dolácio,  
37 Antonio Clareti Goulart, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez,  
38 Antonio José da Cruz, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arnaldo Pereira da Silva,  
39 Artur Gonçalves, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos  
40 Alberto Rodrigues Anjos, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei  
41 Gyori, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Donizetti Gaspar, Carlos Eduardo de Vilhena  
42 Paiva, Carlos Eduardo José, Carlos Tadeu Barelli, Cássio Roberto de Oliveira, Célio da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato, Cláudio Luís  
 2 Arena, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Daniella Gonzalez Tinois da Silva,  
 3 Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edgar da Silva, Edilson Pissato, Edson Facholi, Edson  
 4 Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Egberto Rodrigues Neves, Euzébio Beli, Fábio  
 5 Olivieri de Nóbile, Fábio Vedoatto, Fernando Martins Speranza, Fernando Santos de  
 6 Oliveira, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco de  
 7 Sales Vieira de Carvalho, Geraldo Papa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves,  
 8 Gilmar Vigiodri Godoy, Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Giulio Roberto Azevedo  
 9 Prado, Gley Rosa, Gumercindo Ferreira da Silva, Hélio Augusto Ferreira Jorge,  
 10 Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião  
 11 Bianchi Pereira, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro,  
 12 João Claudinei Alves, João Fernando Custódio da Silva, João Francisco D'Antonio,  
 13 João Luís Scarelli, João Paulo Bortolini, Jorge Santos Reis, José Ariovaldo dos Santos,  
 14 José de Proença Almeida, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Saavedra,  
 15 José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior, José  
 16 Leomar Fernandes Júnior, José Orlando Pinto da Silva, José Renato Cordaço, José  
 17 Renato Zanini, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto  
 18 Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinícius Abrão, Julianita Maria  
 19 Scaranello Simões, Jurandir Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres  
 20 Campos, Letícia Girardi de Souza Machado, Lucas Hamilton Calve, Luiz Antonio Dalto,  
 21 Luiz Augusto Moretti, Luiz César Ribas, Luiz Cornélio Schmidt, Luiz Fernando  
 22 Napoleone, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Martinez  
 23 Gitti, Marcelo Perrone Ribeiro, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Roberto  
 24 Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria  
 25 Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula  
 26 Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria  
 27 Gonçalves, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson  
 28 Gerbasi Júnior, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Odécio Braga  
 29 de Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior,  
 30 Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Sérgio  
 31 Saran, Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio  
 32 Pimenta, Pedro Shigueru Katayama, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo  
 33 Massashi Abe, Roberto Atienza, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha  
 34 Matarucco, Ronaldo Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha,  
 35 Samir Jorge Duarte David, Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha,  
 36 Tapyr Sandroni Jorge, Tony Menezes de Souza, Valdir Vitor Francescato, Valter  
 37 Domingos Idargo, Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Vinicius Marchese  
 38 Marinelli, Vivian Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro Lourenço  
 39 Martins, Walter Iorio Soares, Wolney José Pinto. Abstiveram-se de votar 05 (cinco)  
 40 Conselheiros(as): Ana Margarida Malheiro Sansão, Carlos Consolmagno, Régia Mara  
 41 Petitto, Umberto Ghilarducci Neto, William Alvarenga Portela. Não houve votos  
 42 contrários.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

- 1 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....
- 2 **Nº de Ordem 04** – Processo C-210/2013 – Comissão Permanente de Acessibilidade  
3 (Calendário – Exercício 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos  
4 artigos 68 e 134 do Regimento.....
- 5 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
6 apreciando o processo C-210/2013, que trata do Calendário para o exercício de 2014,  
7 considerando a necessidade de aprovar o calendário de reuniões apresentado pela  
8 Comissão Permanente de Acessibilidade, nos termos dos artigos 68 e 134 do  
9 Regimento, conforme segue: 08/04, 06/05, 03/06, 01/07, 05/08, 16/09, 07/10, 04/11 e  
10 02/12/2014 – às 09h30min – Sede Rebouças, **DECIDIU** referendar a reunião realizada  
11 em 08/04 e homologar o calendário de reuniões apresentado pela Comissão  
12 Permanente de Acessibilidade, conforme segue: 06/05, 03/06, 01/07, 05/08, 16/09,  
13 07/10, 04/11 e 02/12/2014 – às 09h30min – Sede Rebouças, nos termos dos artigos 68  
14 e 134 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 235/2014).....
- 15 **Nº de Ordem 05** – Processo C-130/2014 – Comissão Especial do Mérito (Calendário –  
16 Exercício 2014) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 68 e do  
17 inciso III do artigo 150 do Regimento.....
- 18 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
19 apreciando o processo C-130/2014, que trata do calendário apresentado pela  
20 Comissão Especial do Mérito para o exercício 2014, considerando a necessidade de  
21 aprovar o calendário de reuniões apresentado pela referida comissão, nos termos do  
22 artigo 68 e do inciso III do artigo 150 do Regimento, conforme segue: 26/02, 13/03,  
23 17/03, 14/04, 19/05, 12/06, 28/07, 25/08, 22/09, 27/10 e 20/11 – às 10h00min – Sede  
24 Rebouças, **DECIDIU** referendar as reuniões realizadas em 26/02, 13/03, 17/03 e 14/04  
25 e aprovar as reuniões a serem realizadas em: 19/05, 12/06, 28/07, 25/08, 22/09, 27/10  
26 e 20/11 – às 10h00min – Sede Rebouças, nos termos do artigo 68 e do inciso III do  
27 artigo 150 do Regimento. (DECISÃO PL/SP Nº 236/2014).....
- 28 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.....
- 29 Processos que vêm ao plenário para apreciação de requerimento de registro e/ou  
30 anotação / revalidação de responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s)  
31 jurídica(s), em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº  
32 336/1989, do Confea.....
- 33 Pelo deferimento da anotação / revalidação.....
- 34 Sem prazo de revisão – CEEC.....
- 35 **Nº de Ordem 21** – Processo F-4108/2012 – LT & B – Construções Ltda. ME – Eng.  
36 Civ. Carlos Alberto Pereira (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 252/2014); **Nº de Ordem**  
37 **22** – Processo F-2278/2010 – Seconar Service Manutenção Ltda. EPP – Eng. Civ.  
38 Devis Ferreira Rosa (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 253/2014); **Nº de Ordem 29** –  
39 Processo F-3872/2013 – Macuco Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Eng. Civ. José  
40 da Costa Teixeira (sócio) (DECISÃO PL/SP Nº 259/2014).....
- 41 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.....
- 42 **Nº de Ordem 24** – Processo F-518/2013 – Phanter Montagem e Manutenção de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 Equipamentos para Construção Civil Ltda. ME – Eng. Civ. Anderson Barreto Carrilho  
2 (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 255/2014); **Nº de Ordem 25** – Processo F-  
3 3338/2012 – Bottan & Lima Projetos de Arquitetura Ltda. ME – Eng. Civ. Ângelo  
4 Donizete Botan (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 256/2014); **Nº de Ordem 26** –  
5 Processo F-1964/2013 – ITC – Consultoria Técnica em Infra-Estrutura Ltda. – Eng.  
6 Civ. José Alves Capella Júnior (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 257/2014); **Nº de**  
7 **Ordem 27** – Processo F-556/2010 – Luiz Henrique da Silva Martins Construção – Eng.  
8 Civ., Eng. Seg. Trab. e Tec. Eletrotec. Thiago Gonzalez Rossi (contratado) (DECISÃO  
9 PL/SP Nº 258/2014); **Nº de Ordem 30** – Processo F-3191/2012 – Vina Construtora e  
10 Incorporadora Ltda. – Eng. Civ. Willians Gomes Klaesener (contratado) (DECISÃO  
11 PL/SP Nº 260/2014).-----  
12 Com prazo de revisão de 04 (quatro) anos – CEEC.-----  
13 **Nº de Ordem 23** – Processo F-1300/2000 – Construtora Gonzalez Nova – EIRELI –  
14 Eng. Civ. Pedro Henrique Moura (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 254/2014).-----  
15 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de  
16 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a  
17 Instrução nº 2.163, aprovados pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, em  
18 face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/89, do Confea.-  
19 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----  
20 Com prazo de revisão de 02 (dois) anos.-----  
21 **Nº de Ordem 31** – Processo F-17065/2000 – Pontal Cabo Ltda. – Eng. Eletric.  
22 Emerson Sanches Pinheiro (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 261/2014).-----  
23 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de  
24 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a  
25 Instrução nº 2.203, aprovados pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia  
26 de Minas, em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº  
27 336/89, do Confea.-----  
28 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----  
29 Com prazo de revisão de 02 (dois) anos.-----  
30 **Nº de Ordem 32** – Processo F-497/2013 – Disk Base Extração de Areia e Comércio de  
31 Materiais para Construção Ltda. ME – Eng. Civ. e Tec. Miner. Ioannis Jean Gkionis  
32 (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 262/2014).-----  
33 **DISCUSSÃO DOS PROCESSOS DESTACADOS.**-----  
34 **Nº de Ordem 02** – Processo C-271/2014 – Crea-SP (Análise da participação dos  
35 técnicos de nível médio no Sistema Confea/Crea) – Processo encaminhado pela  
36 Diretoria, nos termos da Lei nº 5.194/1966.-----  
37 Fazendo uso da palavra o presidente **Francisco Kurimori**, apresentou o processo C-  
38 271/2014, que trata da análise da participação dos técnicos de nível médio no sistema  
39 Confea/Crea. Informou que devido à exclusão da representatividade dos técnicos de  
40 nível médio no Conselho Federal e também no Regional, suas lideranças buscaram a  
41 conquista de seu espaço, através de três ações objetivas e bem claras. A primeira  
42 delas foi o encaminhamento ao Senado, através do Senador Fernando Collor de Melo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

### ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 de projeto de lei que concede aos profissionais de nível técnico representatividade na  
 2 mesma proporção que é concedida aos de nível universitário, o que acarretaria  
 3 aumento substancial nos plenários, tanto nos regionais, quanto no Confea, sendo que  
 4 a continuidade dos técnicos no sistema ficaria condicionada à aprovação do projeto  
 5 que já se encontra na Câmara dos Deputados. A segunda ação, encaminhada através  
 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, foi pelo desmembramento dos técnicos do  
 7 sistema Confea/Crea, o que significaria a criação de um Conselho dos Técnicos. O  
 8 terceiro encaminhamento foi pela saída dos técnicos do sistema Confea/Crea, ficando  
 9 registrados apenas no Ministério do Trabalho e Emprego tal como já acontece hoje  
 10 com os técnicos de segurança do trabalho. Lembrou que quando da saída dos  
 11 arquitetos do sistema Confea/Crea houve ações tímidas, e alertou sobre a  
 12 necessidade de um posicionamento imediato com relação à questão apresentada, uma  
 13 vez que há impacto direto em quase todas as câmaras. Na sequência passou a  
 14 palavra ao Diretor Administrativo Nízio José Cabral, para fazer a manifestação do  
 15 posicionamento da Diretoria a respeito do tema.-.....  
 16 Com a palavra o Diretor Administrativo **Nízio José Cabral** cumprimentou a todos e  
 17 informou que o processo em questão originou-se de um questionário formulado pelo  
 18 Grupo de Trabalho que foi criado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e publicado  
 19 no Diário Oficial da União de 15 de janeiro último para estudar o desmembramento dos  
 20 técnicos de nível médio do sistema Confea/Crea. O documento é constituído de 11  
 21 questões e as de número 9 a 11 são as que afetam diretamente ao Plenário e, pela  
 22 relevância do tema, o presidente Francisco Kurimori entendeu que deveria colocar o  
 23 tema em discussão da Diretoria e trazê-lo ao Plenário. Na sequência, passou a  
 24 explanar as questões, bem como o consenso da Diretoria acerca das mesmas. A de  
 25 número 9 pergunta: “qual o posicionamento da entidade sobre o desmembramento dos  
 26 profissionais de nível médio e técnico do atual conselho profissional?”. A resposta que  
 27 a Diretoria chegou foi contrária ao desmembramento, uma vez que desde que foi  
 28 criado o sistema Confea/Crea nunca houve problemas ou conflitos que justifiquem  
 29 qualquer separação, bem como o registro e a fiscalização desses profissionais vêm  
 30 sendo realizados adequadamente e dentro dos requisitos de segurança exigidos pela  
 31 sociedade. O item 10 solicita: “apresente suas sugestões sobre o desmembramento  
 32 dos profissionais de nível técnico do atual conselho profissional.” A resposta foi mais  
 33 uma vez contrária ao desmembramento, favorável à presença dos técnicos, haja vista  
 34 que o sistema Confea/Crea deve abranger todos os profissionais da área tecnológica,  
 35 não só registrados, como também participantes dos órgãos colegiados. O item 11 abre  
 36 espaço para outras manifestações que o Crea-SP julgue oportuno. A Diretoria julgou  
 37 oportuno colher opiniões dos Conselheiros deste Regional e anexar ao ofício-resposta  
 38 as que forem aprovadas pelo Plenário do Crea-SP. Salientou a necessidade de  
 39 providências rápidas, com ações efetivas em Brasília, para evitar que aconteça o  
 40 mesmo que aconteceu quando da criação do CAU, onde as manifestações foram  
 41 muito tímidas. Concluindo, solicitou do Plenário a aprovação da decisão da Diretoria,  
 42 pois, com a força da decisão do Plenário do Crea-SP, que é o maior Plenário de Crea



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 do Brasil, tornar-se-á possível impor aquilo que a Diretoria e o Plenário almejam e que  
2 com certeza é o mesmo que almejam os técnicos.....  
3 Com a palavra, o Conselheiro **Celso Atienza** fez a ressalva de que nem todos os  
4 técnicos estão registrados no Crea, por exemplo, os técnicos de química são  
5 registrados no CRQ e os técnicos de segurança do trabalho são fruto da Lei 7.410,  
6 que foge ao sistema e há uma sentença em juízo de que eles não podem registrar-se  
7 no Crea. Afirmou que não há possibilidade de uma resposta adequada sem análise  
8 mais profunda dessas questões, sob pena de tomar-se uma medida que entre em  
9 conflito com algumas decisões jurídicas já tomadas. Na sequência citou que a própria  
10 Federação dos Técnicos entrou com pedido de mandado de segurança pedindo  
11 paridade e perdeu. A seu ver, tem que haver mudança na própria Lei 5.194 e em  
12 outras leis e isso deve partir do Confea, pois não se trata de decidir sobre o registro, se  
13 contra ou a favor. Uma análise mais profunda de todos os processos possibilitará uma  
14 decisão mais equilibrada, até porque o Conselho está proibido de fiscalizar certos  
15 técnicos, sendo que as decisões de alijamento partiram de ações impetradas pelos  
16 próprios técnicos. Prosseguindo, mencionou que os técnicos de segurança do trabalho  
17 são registrados em carteira profissional comum a todos, resultando na insatisfação da  
18 própria categoria, pois o Ministério do Trabalho não tem competência para dar  
19 atribuição para registro profissional, o que caracteriza um conflito jurídico. Por fim,  
20 declarou que seu voto é por levantar todos os processos para tomar uma decisão mais  
21 racional, com uma proposta efetiva e não emocional.....  
22 Com a palavra o Conselheiro **Egberto Rodrigues Neves** afirmou que a manifestação  
23 de hoje deve ser pelo interesse da categoria com uma posição clara, sendo esse o  
24 ponto de partida, depois, à medida que surjam obstáculos, deve-se buscar contorná-  
25 los.....  
26 Às quinze horas e cinco minutos o Conselheiro Fábio Vedoatto solicitou licença para  
27 retirar-se da Sessão.....  
28 Com a palavra o Conselheiro **Nelson de Oliveira Matheus Júnior** afirmou que não se  
29 trata de fechar a questão nesta Plenária sobre um assunto complexo e delicado, e sim,  
30 que o Conselho tem por obrigação manifestar-se para não acontecer o mesmo quando  
31 da criação do CAU, onde o Crea ficou somente como expectador e hoje, algumas  
32 lideranças que foram Conselheiros nesta casa, têm publicado em sítios da internet o  
33 seu descontentamento com o novo Conselho. Também é sabido que um número muito  
34 grande de profissionais ligados à arquitetura está descontente com o Conselho criado.  
35 Explicou que se trata de um ato público, portanto político, de uma organização que diz  
36 o seguinte: “senhores técnicos, tecnólogos, nós contamos com vocês nesse Conselho  
37 de profissionais e gostaríamos imensamente que vocês ficassem conosco”. Afirmou  
38 acreditar que é melhor gerenciar algo que está ao seu lado, mesmo com dificuldade, a  
39 gerenciar aquele que está longe e vive a fazer leis, decretos e resoluções. O primeiro  
40 ato é afirmar que os técnicos são bem vindos dentro da casa, para depois fazer uma  
41 nova adequação. *A posteriori*, os assuntos mais importantes deverão ser discutidos  
42 caso a caso, momento a momento. Por hora é afirmar que o Conselho de Engenharia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 e Agronomia acredita e apoia que os técnicos devem continuar no sistema.-.-.-.-.-  
 2 Com a palavra o Conselheiro **Gumerindo Ferreira da Silva**, informou que o sindicato  
 3 dos técnicos tem uma dinâmica muito grande, abrangendo profissionais de diversas  
 4 áreas. Citou o exemplo dos técnicos de nutrição, que fazem parte do SINTEC e estão  
 5 registrados no Conselho Regional de Nutrição, o que é lógico, porém os técnicos em  
 6 química têm a mesma situação dos engenheiros químicos. O técnico em química em  
 7 atividade de química está registrado no CRQ e o técnico em química em atividade de  
 8 engenharia está registrado no Crea.-.-.-.-.-  
 9 Com a palavra o Conselheiro **Arnaldo Pereira da Silva**, afirmou que não há tempo  
 10 para ficar estudando problemas, o Plenário do Crea deve manifestar-se urgentemente.  
 11 Não obstante, concorda com a proposta encaminhada pela Diretoria no sentido de que  
 12 os técnicos também integrem o Conselho, porém o presidente citou três projetos de lei,  
 13 um deles nas mãos do Senador Fernando Collor, cuja proposta é pela paridade com  
 14 relação à proporcionalidade no plenário. Indagou se essa exigência é benéfica para o  
 15 sistema, pois teme que se o Plenário manifestar-se favoravelmente, a próxima ação  
 16 seria igualar todos e afirmou que é necessário refletir sobre o assunto.-.-.-.-.-  
 17 Com a palavra o Conselheiro **João Bosco Nunes Romeiro** manifestou que o Plenário  
 18 não pode ficar esperando, deve posicionar-se o quanto antes. Concorda com o  
 19 posicionamento do Conselheiro Celso Atienza, porém a manifestação deve ser  
 20 imediata, pois se esperar fazer o levantamento poderá ser tarde.-.-.-.-.-  
 21 Com a palavra o Conselheiro **Álvaro Martins** afirmou que os técnicos são muito fortes  
 22 em termos de mobilização e atuação política. Citou na sequência o desligamento dos  
 23 arquitetos, que foi ruim para a engenharia, para a sociedade e também para a  
 24 arquitetura. Embora tenha constatado que há discernimento na classe, pois como  
 25 exemplo citou que contratou um escritório de arquitetura para fazer uma obra civil, e  
 26 não fizeram a parte estrutural, tendo que contratar engenheiro civil para executar essa  
 27 tarefa, é difícil administrar isso. No caso dos técnicos será pior, pois sua diversidade é  
 28 muito grande. Por outro lado, há um problema e é endêmico, intrínseco ao Crea, com  
 29 respostas jurídicas muito lentas e por esse motivo sua proposta também é a de tomar  
 30 atitudes. É necessária a consciência de que se trata de categoria de engenheiros, de  
 31 nível superior, que deve usar sua capacidade de resolver problemas para ser líder e  
 32 não liderados, condutores e não conduzidos. -.-.-.-.-  
 33 Com a palavra o Conselheiro **Pasqual Satalino** alegou que não é contra a  
 34 reintrodução dos técnicos no sistema, mas preocupa-se com a questão da paridade  
 35 dos que tem nível superior com os de nível médio. Na própria lei, é citado que os  
 36 técnicos podem trabalhar sob a supervisão de um profissional de nível superior. Como  
 37 poderá o técnico julgar um processo de um engenheiro, onde ele não tem o  
 38 conhecimento porque seu curso não se propôs a isso. Nas Câmaras se faz  
 39 julgamento, análise e aprovação dos processos e é essa a sua preocupação. Afirmou  
 40 que a presença dos técnicos é necessária, porém preocupa-se com os assuntos  
 41 jurídicos, pois os técnicos não podem julgar assuntos acima de seus conhecimentos.-.-  
 42 Fazendo uso da palavra o presidente **Francisco Kurimori** ressaltou que o Plenário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

### ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 deve preocupar-se com a questão do tempo, pois o processo já está na Câmara dos  
2 Deputados e este é um ano eleitoral. Em exemplo anterior, quando da criação do CAU,  
3 em 17 dias o processo chegou até à Presidência da República e foi sancionado. Hoje  
4 há uma política de governo, tanto federal, quanto estadual, de criação de um número  
5 maior de vagas para os técnicos, com a criação de várias ETECs, e o próprio governo  
6 federal tem aberto novas escolas técnicas. A questão da representação proporcional  
7 também deverá ser discutida com os técnicos, que devem ter uma representação, mas  
8 dentro de uma lógica, como a defendida pelo Conselheiro Pasqual Satalino. Explicou  
9 que o Ministério do Trabalho não propõe a criação de um novo conselho profissional,  
10 apenas utilizou esse termo para apresentar o tema. Trata-se na realidade, de  
11 desmembramento do Sistema Confea/Crea, mas surgiu a dúvida do que significaria  
12 esse termo juridicamente. Há também uma questão de ordem prática que se refere à  
13 arrecadação do Conselho, pois os técnicos representam algo em torno de 30 por cento  
14 desse total, e grande parte das despesas do Crea-SP é destinada para recursos  
15 humanos, que não se pode dispensar sem justificativa, pois trata-se de serviço público  
16 federal onde os funcionários têm estabilidade e o Crea-SP passaria a ter dificuldade  
17 financeira. Em função do exposto é necessário haver um posicionamento, e além de  
18 responder ao Ministério do Trabalho serão necessárias ações políticas junto ao  
19 Congresso para tratar dessa questão. O Estado de São Paulo responde por 40% dos  
20 profissionais do país, representando uma liderança nacional nata da qual não há que  
21 se abdicar sob pena de ser julgado pela história posteriormente. Afirmou que não  
22 influenciou na decisão da Diretoria, que por unanimidade decidiu que os técnicos  
23 deverão continuar no sistema e a questão da proporcionalidade deve ser negociada.  
24 Em um terceiro momento serão discutidas as questões de atribuições profissionais,  
25 pois há interface com os níveis universitários que precisam ser equacionadas, porém  
26 não é a prioridade no momento. Primeiro deve-se resolver se ficam no Conselho e em  
27 seguida discute-se a questão da proporcionalidade. O Conselho entende que os  
28 técnicos têm que ter representatividade, voz e voto tanto em nível federal quanto  
29 estadual, porém sem que os de nível superior fiquem em uma situação de  
30 subordinação, mas deve ser uma solução posteriormente negociada. Será necessário  
31 fazer uma interferência política junto ao projeto do Senador Fernando Collor de Melo,  
32 na questão de paridade, na proporcionalidade com relação aos profissionais de nível  
33 universitário. Prosseguindo afirmou ter certeza de que os técnicos estão dispostos a  
34 conversar, porque os técnicos que estão dia a dia trabalhando, não têm a intenção de  
35 sair do Conselho, mas precisam achar um caminho, pois foram cortados em sua  
36 representação dentro do sistema. Os técnicos estão buscando uma saída e suas  
37 lideranças precisam dar uma resposta a todos os profissionais da área técnica.---.---.---.  
38 Com a palavra o Conselheiro **Arnaldo Pereira da Silva** indagou se este assunto está  
39 sendo acompanhado pela Frente Parlamentar que o Conselheiro Nízio Cabral compõe.  
40 Com a palavra o Conselheiro **Nízio José Cabral** explicou que o assunto não chegou à  
41 Frente Parlamentar na forma que foi apresentada nesta Sessão. O que está sendo  
42 acompanhado pela Frente Parlamentar é o projeto de lei que trata da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 representatividade e o posicionamento tanto do Confea, quanto do Crea-SP, é  
2 exatamente que deve-se discutir essa proporcionalidade, não como está proposto no  
3 projeto de lei. O assunto que está na alçada do Ministério do Trabalho é estudar o  
4 desmembramento dos técnicos do Sistema Confea/Crea.-.....-  
5 Com a palavra o Conselheiro **José Roberto Vieira Lins** informou que recebeu uma  
6 listagem de quem está apto para votar nas próximas eleições do sistema, e descobriu  
7 que em sua região tem 3500 técnicos inscritos, que poderiam ganhar uma eleição em  
8 qualquer tempo. Concluiu que com mais uma divisão como a dos arquitetos, seria o  
9 fim da área técnica. Acredita que a ideia do governo de desmembrar é de criar alguma  
10 agência nacional ou algo assim e afirmou que o dinheiro é dos profissionais, não é  
11 público.-.....-  
12 Com a palavra o Conselheiro **Ricardo Alves Perri** manifestou que está na casa há  
13 três meses e é difícil encontrar palavras para um assunto tão sério. Manifestou que a  
14 questão poderia ser tratada como um manifesto, uma posição final de Plenária, porque  
15 sobraria margem para fazer qualquer tipo de negociação na sequência. É necessário  
16 agregar as pessoas e o Crea-SP deve buscar junto aos técnicos esse desenvolvimento  
17 e o entendimento da proporcionalidade e outras questões nos níveis de atuação de  
18 cada um. Acredita que algumas palavras mudadas na posição da Diretoria, poderia  
19 representar melhor o anseio desta Plenária.-.....-  
20 Com a palavra o Conselheiro **Gley Rosa**, afirmou que o que deve estar impactando é  
21 o título do processo: “análise da participação”. O título participação é amplo demais, e  
22 não é esse o objetivo do momento. O que o Crea-SP quer manifestar é pela  
23 continuidade dos técnicos neste Conselho. Sugeriu que se registre o seguinte:  
24 “concordamos com o registro dos técnicos para que eles desempenhem uma carreira  
25 técnica.” Concluiu que o que deve ser votado é o registro. Este é o seu posicionamento  
26 e o que foi colocado na reunião de Diretoria: “somos favoráveis ao registro dos  
27 técnicos”.-.....-  
28 Às quinze horas e vinte e cinco minutos os Conselheiros José Roberto Barbosa Satto  
29 e Egberto Rodrigues Neves solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-.....-  
30 Com a palavra o Conselheiro **José Eduardo de Assis Pereira** argumentou que na  
31 engenharia civil, toda vez que um juiz precisa indicar um perito para uma avaliação de  
32 imóvel, raríssima vez indica um engenheiro, normalmente é indicado um corretor de  
33 imóveis. Por esse motivo, entente que seria interessante discutir as questões  
34 relacionadas aos técnicos dentro do sistema.-.....-  
35 Com a palavra o Conselheiro **Jorge Santos Reis** afirmou que de acordo com o  
36 penúltimo manifestante, seria interessante montar um grupo para discutir a questão em  
37 cinco ou dez dias, mudando determinadas palavras para que a totalidade do texto  
38 estivesse de acordo com o que está sendo proposto hoje. Desta forma, poderia ser  
39 aprovada a proposta apresentada hoje, agregando alguma contribuição do grupo.-.....-  
40 Com a palavra o Conselheiro **Antonio Moacir Rodrigues Nogueira**, informou que há  
41 44 anos foi discutido com o presidente da época Ismael Brunstein, sobre o mínimo de  
42 atribuição profissional e daí surtiu toda essa discussão que é muito simples de acabar,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

### ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 mas deve ser feita em etapas. O que se quer neste momento é que não haja o  
2 desmembramento e o restante pode ser discutido posteriormente.....  
3 Com a palavra o Conselheiro **Osmar Barros Júnior** expôs um dado para a reflexão;  
4 ouviu em noticiário que nos próximos dois anos estarão algo em torno de 6 milhões de  
5 técnicos no mercado pelo programa do governo, o PRONATEC, e ressaltou a  
6 necessidade de urgência na discussão, pois como seria questionar a paridade com 6  
7 milhões de técnicos?.....  
8 Encerrada a discussão o processo foi colocado em votação obtendo-se a decisão:----  
9 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
10 apreciando o processo C-271/2014, que trata da análise de propositura do Ministério  
11 do Trabalho e Emprego (MTE), encaminhada ao CONFEA e desencadeado pelo  
12 mesmo aos Creas, solicitando informações através de um questionário a fim de  
13 subsidiar os trabalhos de um GT-Grupo de Trabalho do MTE, criado através da  
14 Portaria nº 59, de 14 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia  
15 15/01/2014, seção 2, pág. 43, assinada pelo Ministro do Trabalho e Emprego, com a  
16 finalidade de subsidiar e avaliar proposta de desmembramento do Conselho  
17 Profissional dos Técnicos do Confea/Crea; considerando que o CREA-SP, criado pelo  
18 Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e mantido pela Lei n.º 5.194, de 24 de  
19 dezembro de 1966, constitui pessoa jurídica de direito público sob a forma de  
20 autarquia federal, nos termos de seu artigo 80, sendo certa que sua atribuição  
21 precípua é a fiscalização do exercício das atividades das profissões do Engenheiro,  
22 Agrônomo, Geólogo, Geógrafo, Meteorologista, Tecnólogo e Técnico em nível médio,  
23 com a finalidade de salvaguardar a sociedade; considerando que é, portanto, órgão da  
24 Administração Pública Indireta, cujo dever legal, além de seu múnus público de  
25 fiscalização, implica em cumprir e fazer cumprir as leis e resoluções baixadas por seu  
26 Conselho Federal, bem como o panorama legal vigente que rege as relações  
27 administrativas; considerando que, atualmente, a procura pelos cursos técnicos vem  
28 crescendo e se aperfeiçoamento intensamente, sendo que o objetivo principal dos  
29 cursos é capacitar profissionais proporcionando-lhes o conhecimento teórico e prático,  
30 nos vários setores produtivos e que, para isso, as escolas técnicas não medem  
31 esforços, dispendo de sistemas inovadores que trabalham com educação profissional  
32 mais dinâmica, favorecendo igualdade para todos na concorrência do mercado de  
33 trabalho e geralmente bem sucedidos na realização profissional; considerando que  
34 grande parte desses cursos são gratuitos e, a exemplo disso, temos o SEBRAE e  
35 SENAI, responsáveis por inúmeras formações dos cursos técnicos em todo país;  
36 considerando que este incentivo foi de suma importância para aqueles indecisos na  
37 carreira a seguir, e qual faculdade cursar; considerando que, dentre esses cursos com  
38 maior procura e valorização no mercado de trabalho atual, destacam-se: petróleo,  
39 automação industrial e elétrica, mecânica entre outros; considerando que o salário dos  
40 profissionais habilitados na área de petróleo, que chegam a faturar por mês valores  
41 acima da média salarial de mercado, é um exemplo de sucesso e reconhecimento do  
42 nível técnico; considerando que nasce daí a importância e o reconhecimento pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 sociedade de um profissional legalmente habilitado; considerando que a importância  
2 de ser um profissional registrado no CREA é enorme, pois comprova que o curso  
3 técnico é reconhecido e que o profissional está apto a exercer legalmente a sua  
4 profissão de técnico; considerando que pessoas que exercem a profissão sem terem  
5 feito um curso técnico reconhecido estão exercendo a profissão ilegalmente e podem  
6 ter complicações legais no futuro caso haja denúncia pela própria sociedade;  
7 considerando que, neste quadro, os Conselhos de Fiscalização Profissional, mormente  
8 o Sistema Confea/Crea, já exercem esta função que é de proteção e segurança da  
9 sociedade; considerando que, ao analisarmos a atual legislação que rege as nossas  
10 profissões e o Sistema Confea/Crea, e com a finalidade de atender a solicitação inicial  
11 do TEM, **DECIDIU** aprovar a manifestação do Diretor Administrativo deste Conselho,  
12 Eng. Oper. Eletrotec. e Seg. Trab. Nízio José Cabral, que gerou a Decisão D/SP nº  
13 59/2014 da Diretoria do Crea-SP, onde este Conselho é contrário ao desmembramento  
14 dos Técnicos do Sistema Confea/Crea, respondendo aos quesitos apresentados pelo  
15 MTE nos seguintes termos: a) O questionário elaborado pelo MTE deve ser  
16 respondido pelos órgãos técnicos e administrativos do nosso Regional, no mais curto  
17 espaço de tempo possível em face dos prazos solicitados, no tocante aos itens  
18 quantitativos e qualitativos (questões de nº 01 a 08); b) Quanto ao item 09 – “qual o  
19 posicionamento da entidade sobre o desmembramento dos profissionais de nível  
20 técnico do atual Conselho Fiscalização?” – RESPOSTA: TOTALMENTE CONTRARIO  
21 ao desmembramento destes profissionais do atual Conselho de Fiscalização, uma vez  
22 que desde que foi criado o Sistema Confea/Crea nunca houve problemas ou conflitos  
23 que justificassem qualquer separação, bem como o registro e a fiscalização destes  
24 profissionais vêm sendo realizados adequadamente e dentro dos requisitos de  
25 segurança exigidos pela sociedade; Quanto ao item 10 – “Apresente suas sugestões  
26 sobre o desmembramento dos profissionais de nível técnico do atual Conselho  
27 Profissional” – RESPOSTA: CONTRARIAMENTE ao desmembramento, somos  
28 favoráveis à presença dos técnicos haja vista que o Sistema Confea/Crea deve  
29 abranger todos os profissionais da área tecnológica não só registrados como  
30 participantes dos órgãos colegiados; Quanto ao item 11 – “Outras manifestações que  
31 julgue oportuno” – ENTENDIMENTO: anexar ao ofício resposta outras manifestações  
32 apresentadas pelos Conselheiros, que forem aprovadas pelo Plenário do Crea-SP.  
33 Manifestaram-se favoravelmente 153 (cento e cinquenta e três) Conselheiros(as):  
34 Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano Souza, Alcir dos Santos Elias,  
35 Alexander Ramos, Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim  
36 Ferreira de Almeida, Álvaro Martins, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaury  
37 Hernandez, Ana Lúcia Barretto Penna, Ana Margarida Malheiro Sansão, Anderson  
38 Milan, André Luís Paradela, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos Dolácio, Antonio  
39 Clareti Goulart, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José  
40 da Cruz, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arnaldo Pereira da Silva, Artur  
41 Gonçalves, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos,  
42 Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Azevedo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 Marcassa, Carlos Donizetti Gaspar, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo  
2 José, Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos Tadeu Barelli, Cássio Roberto de Oliveira,  
3 Célio da Silva Lacerda, Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato, Cláudio Luís  
4 Arena, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Daniella Gonzalez Tinois da Silva,  
5 Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edgar da Silva, Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo  
6 Makoto Gushiken, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fernando Martins Speranza,  
7 Fernando Santos de Oliveira, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco de Sales Vieira  
8 de Carvalho, Geraldo Papa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri  
9 Godoy, Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Higino  
10 Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar  
11 Sebastião Bianchi Pereira, Ivanete Marchiorato, Jan Novaes Recicar, João Bosco  
12 Nunes Romeiro, João Fernando Custódio da Silva, João Francisco D'Antonio, João  
13 Luís Scarelli, João Paulo Bortolini, Jorge Santos Reis, José Ariovaldo dos Santos, José  
14 de Proença Almeida, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Saavedra, José  
15 Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio  
16 Joly Júnior, José Leomar Fernandes Júnior, José Orlando Pinto da Silva, José Renato  
17 Cordaço, José Renato Zanini, José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José  
18 Valmir Flor, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Jurandir Lourenço  
19 Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes,  
20 Luiz Antonio Dalto, Luiz César Ribas, Luiz Cornélio Schmidt, Mailton Nascimento  
21 Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Godinho Lourenço, Marcelo Martinez  
22 Gitti, Marcelo Perrone Ribeiro, Márcio de Almeida Pernambuco, Marcos Aurélio de  
23 Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Margareti  
24 Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín,  
25 Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Rontani  
26 Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson de Oliveira Matheus  
27 Júnior, Nelson Gerbasi Júnior, Nízio José Cabral, Odécio Braga de Louredo Filho,  
28 Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Paulo Rui de Oliveira,  
29 Paulo Sérgio Saran, Paulo Takeyama, Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique  
30 Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru Katayama, Régia Mara  
31 Petitto, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza,  
32 Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Perfeito Alonso,  
33 Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge Duarte David, Simar Vieira  
34 de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni Jorge, Tony Menezes de  
35 Souza, Umberto Ghilarducci Neto, Valdir Vitor Francescato, Valter Domingos Idargo,  
36 Vicente Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Vinicius Marchese Marinelli, Vivian  
37 Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro Lourenço Martins, Walter Iorio  
38 Soares, William Alvarenga Portela, Wolney José Pinto. Votaram contrariamente 12  
39 (doze) Conselheiros: Amaro dos Santos, André Martinelli Agunzi, Benito Saes Júnior,  
40 Celso Atienza, Edilson Pissato, Francisco Alvarenga Campos, Gley Rosa, José  
41 Ricardo Alves Pereira, Luiz Augusto Moretti, Nelson Barbosa Machado Neto, Newton  
42 Guenaga Filho, Odair Bucci. Abstiveram-se de votar 12 (doze) Conselheiros(as):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 Alessandra Dutra Coelho, Carlos Consolmagno, Gumercindo Ferreira da Silva,  
2 Januário Garcia, João Claudinei Alves, João Paulo Dutra, Letícia Girardi de Souza  
3 Machado, Lucas Hamilton Calve, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Carlos de Freitas  
4 Júnior, Pasqual Satalino, Patrícia Gabarra Mendonça. (DECISÃO PL/SP Nº 233/2014).  
5 Às quinze horas e quarenta minutos o Conselheiro Hélio Augusto Ferreira Jorge  
6 solicitou licença para retirar-se da Sessão.....  
7 Os processos Números de Ordem 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,  
8 19 e 20 foram discutidos em conjunto, obtendo-se a seguinte votação: Manifestaram-  
9 se favoravelmente 147 (cento e quarenta e sete) Conselheiros(as): Ademar Salgosa  
10 Júnior, Adilson Bolla, Adriano Souza, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho,  
11 Alexander Ramos, Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim  
12 Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaury Hernandez, Ana  
13 Lúcia Barretto Penna, André Luís Paradela, André Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli  
14 Filho, Antonio Carlos Dolácio, Antonio Clareti Goulart, Antonio José da Cruz, Antonio  
15 Moacir Rodrigues Nogueira, Arnaldo Pereira da Silva, Artur Gonçalves, Benito Saes  
16 Júnior, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos  
17 Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos André Mattei Gyori, Carlos Azevedo  
18 Marcassa, Carlos Consolmagno, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo  
19 José, Carlos Roberto Souza e Silva, Carlos Tadeu Barelli, Cássio Roberto de Oliveira,  
20 Célio da Silva Lacerda, Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato, Cláudio Luís  
21 Arena, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Daniella Gonzalez Tinois da Silva,  
22 Edgar da Silva, Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Euzébio  
23 Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fernando Martins Speranza, Fernando Santos de  
24 Oliveira, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco de  
25 Sales Vieira de Carvalho, Geraldo Papa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves,  
26 Gumercindo Ferreira da Silva, Higino Gomes Júnior, Hume Annibal Pinto Viegas da  
27 Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Ivanete Marchiorato, Jan Novaes  
28 Recicar, Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro, João Claudinei Alves, João  
29 Francisco D’Antonio, João Luís Scarelli, João Paulo Bortolini, João Paulo Dutra, José  
30 Arioaldo dos Santos, José de Proença Almeida, José Eduardo de Assis Pereira, José  
31 Eduardo Saavedra, José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio  
32 Joly Júnior, José Leomar Fernandes Júnior, José Orlando Pinto da Silva, José Renato  
33 Cordaço, José Renato Zanini, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Corrêa, José  
34 Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, Julianita Maria Scaranello Simões, Jurandir  
35 Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues  
36 Nunes, Letícia Girardi de Souza Machado, Lucas Hamilton Calve, Luiz Antonio Dalto,  
37 Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Augusto Moretti, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz  
38 César Ribas, Luiz Cornélio Schmidt, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Godinho  
39 Lourenço, Marcelo Martinez Gitti, Marcelo Perrone Ribeiro, Marcos Roberto Furlan,  
40 Marcos Wanderley Ferreira, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth  
41 Brotto, Mário Antonio Masteguín, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Milton  
42 Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 Gerbasi Júnior, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho,  
2 Onivaldo Massagli, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Pasqual Satalino,  
3 Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Sérgio Saran, Paulo Takeyama, Pedro Carvalho  
4 Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru  
5 Katayama, Régia Mara Petitto, Ricardo Alves Perri, Ricardo Massashi Abe, Roberto  
6 Atienza, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Perfeito  
7 Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge Duarte David, Simar  
8 Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni Jorge, Tony  
9 Menezes de Souza, Umberto Ghilarducci Neto, Valdir Vitor Francescato, Vicente  
10 Hideo Oyama, Vilson Aparecido Siviero, Vinicius Marchese Marinelli, Vivian Karina  
11 Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro Lourenço Martins, Walter Iorio Soares,  
12 Wolney José Pinto. Votaram contrariamente 11 (onze) Conselheiros(a): Amaro dos  
13 Santos, Ana Margarida Malheiro Sansão, Antonio Fernando Godoy, Celso Atienza,  
14 Edilson Pissato, Hirilandes Alves, José Vinícius Abrão, Miguel Lotito Netto, Newton  
15 Guenaga Filho, Valter Domingos Idargo e Jorge Santos Reis que apresentou  
16 declaração de voto contrário “à aprovação de convênios e demais atos decorrentes  
17 com entidades que possuem sócios com direito a votar e ser votados que não  
18 pertençam ao Sistema Confea/Crea, pois essas Associações não obedecem ao  
19 conceito legal de “entidade de classe” de acordo com a nossa legislação”. Abstiveram-  
20 se de votar 13 (treze) Conselheiros: Álvaro Martins, Anderson Milan, Carlos Donizetti  
21 Gaspar, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Gley Rosa,  
22 João Fernando Custódio da Silva, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Maurício Pazini  
23 Brandão, Nelson Barbosa Machado Neto, Paulo Rui de Oliveira, Ricardo Hallak,  
24 William Alvarenga Portela.....  
25 **Nº de Ordem 03** – Processo C-215/2014 – Crea-SP (Apoio Financeiro para Evento) –  
26 Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do Ato Administrativo nº 10 do Crea-  
27 SP.....  
28 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
29 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
30 apreciando o processo C-215/2014, que trata de apoio financeiro para evento,  
31 considerando a proposta encaminhada pela Diretoria, referente ao apoio financeiro ao  
32 evento: “7ª Semana de Engenharia – 2014”, a ser realizado pela Associação de  
33 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto no período de 20 a 22 de maio  
34 de 2014, no valor de R\$ 18.879,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais), nos  
35 termos do Ato Administrativo nº 10, sem prejuízo das análises jurídicas pertinentes,  
36 **DECIDIU** aprovar o apoio financeiro ao evento: “7ª Semana de Engenharia – 2014”, a  
37 ser realizado pela Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão  
38 Preto no período de 20 a 22 de maio de 2014, no valor de R\$ 18.879,00 (dezoito mil,  
39 oitocentos e setenta e nove reais), nos termos do Ato Administrativo nº 10. (DECISÃO  
40 PL/SP Nº 234/2014).....  
41 **Nº de Ordem 06** – Processo C-913/2011 V2 e V3 – Associação Barretense de  
42 Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Convênio – prestação de contas) – Processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do  
2 Confea.....  
3 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
4 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
5 apreciando o processo C-913/2011 V2 e V3, que trata do convênio para divulgação da  
6 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a  
7 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 29/2014, encaminhada pela  
8 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na  
9 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo  
10 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o  
11 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 815/816, a prestação de contas  
12 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$  
13 42.334,49 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove  
14 centavos) atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na  
15 Resolução nº 1.032/2011 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de  
16 Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 29/2014,  
17 considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de  
18 2013 no valor de R\$ 42.334,49 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e  
19 quarenta e nove centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 29/2014,  
20 aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação Barretense de  
21 Engenharia, Arquitetura e Agronomia no valor de R\$ 42.334,49 (quarenta e dois mil,  
22 trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) referente ao convênio de  
23 repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com  
24 a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica –  
25 ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012,  
26 ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 237/2014).....  
27 **Nº de Ordem 07** – Processo C-867/2011 V3 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos  
28 e Agrônomos da Região de Ourinhos (Convênio – prestação de contas) – Processo  
29 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do  
30 Confea.....  
31 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
32 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
33 apreciando o processo C-867/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da  
34 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a  
35 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 44/2014, encaminhada pela  
36 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na  
37 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo  
38 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o  
39 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 809/2010, a prestação de contas  
40 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$ 54.112,20  
41 (cinquenta e quatro mil, cento e doze reais e vinte centavos) atendeu ao objeto do  
42 aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/2011 do Confea, e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por  
2 meio da Deliberação COTC/SP nº 44/2014, considerou cumpridas as formalidades da  
3 lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no valor de R\$ 54.112,20 (cinquenta  
4 e quatro mil, cento e doze reais e vinte centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação  
5 COTC/SP nº 44/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação  
6 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Ourinhos no valor de R\$  
7 54.112,20 (cinquenta e quatro mil, cento e doze reais e vinte centavos) referente ao  
8 convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício  
9 de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de  
10 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada  
11 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 238/2014).-.-.-.  
12 **Nº de Ordem 08** – Processo C-949/2013 – Associação dos Profissionais de  
13 Engenharia e Arquitetura de Paraguaçu Paulista (Convênio – prestação de contas) –  
14 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº  
15 1.032/2011 do Confea.-.-.-.-.-  
16 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
17 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
18 apreciando o processo C-949/2013, que trata do convênio para divulgação da  
19 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a  
20 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 30/2014, encaminhada pela  
21 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na  
22 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo  
23 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o  
24 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 285/286, a prestação de contas  
25 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$ 1.434,56  
26 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) atendeu ao  
27 objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/2011 do  
28 Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de  
29 Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 30/2014, considerou cumpridas as  
30 formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no valor de R\$  
31 1.434,56 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos),  
32 **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 30/2014, aprovando a prestação de  
33 contas apresentada pela Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de  
34 Paraguaçu Paulista no valor de R\$ 1.434,56 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro  
35 reais e cinquenta e seis centavos) referente ao convênio de repasse de valores  
36 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de  
37 Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos  
38 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do  
39 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 239/2014).-.-.-.-.-  
40 **Nº de Ordem 09** – Processo C-939/2011 V3 – Associação dos Engenheiros e  
41 Arquitetos de Sumaré (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado pela  
42 COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do Confea.-.-.-.-.-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
 2 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
 3 apreciando o processo C-939/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da  
 4 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a  
 5 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 31/2014, encaminhada pela  
 6 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na  
 7 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo  
 8 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o  
 9 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 907, a prestação de contas apresentada  
 10 pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$ 36.304,94 (trinta e seis  
 11 mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) atendeu ao objeto do aludido  
 12 convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/2011 do Confea, e  
 13 considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por  
 14 meio da Deliberação COTC/SP nº 31/2014, considerou cumpridas as formalidades da  
 15 lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no valor de R\$ 36.304,94 (trinta e  
 16 seis mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), **DECIDIU** aprovar a  
 17 Deliberação COTC/SP nº 31/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela  
 18 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sumaré no valor de R\$ 36.304,94 (trinta e  
 19 seis mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) referente ao convênio  
 20 de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013  
 21 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade  
 22 Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº  
 23 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 240/2014).-----  
 24 **Nº de Ordem 10** – Processo C-940/2011 V2 – Associação de Engenharia, Arquitetura  
 25 e Agronomia de Mogi Mirim (Convênio – prestação de contas) – Processo  
 26 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do  
 27 Confea.-----  
 28 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
 29 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
 30 apreciando o processo C-940/2011 V2, que trata do convênio para divulgação da  
 31 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a  
 32 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 32/2014, encaminhada pela  
 33 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na  
 34 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo  
 35 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o  
 36 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 712/713, a prestação de contas  
 37 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$  
 38 19.155,25 (dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)  
 39 atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº  
 40 1.032/2011 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e  
 41 Tomadas de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 32/2014, considerou  
 42 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 valor de R\$ 19.155,25 (dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco  
2 centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 32/2014, aprovando a  
3 prestação de contas apresentada pela Associação de Engenharia, Arquitetura e  
4 Agronomia de Mogi Mirim no valor de R\$ 19.155,25 (dezenove mil, cento e cinquenta e  
5 cinco reais e vinte e cinco centavos) referente ao convênio de repasse de valores  
6 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de  
7 Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos  
8 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do  
9 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 241/2014).-----  
10 **Nº de Ordem 11** – Processo C-964/2011 V3 – Associação Matonense de Engenharia,  
11 Arquitetura e Agronomia (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado  
12 pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do Confea.-----  
13 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
14 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
15 apreciando o processo C-964/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da  
16 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a  
17 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 34/2014, encaminhada pela  
18 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na  
19 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo  
20 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o  
21 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 759/760, a prestação de contas  
22 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$  
23 23.600,04 (vinte e três mil, seiscentos reais e quatro centavos) atendeu ao objeto do  
24 aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/2011 do Confea, e  
25 considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por  
26 meio da Deliberação COTC/SP nº 34/2014, considerou cumpridas as formalidades da  
27 lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no valor de R\$ 23.600,04 (vinte e  
28 três mil, seiscentos reais e quatro centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação  
29 COTC/SP nº 34/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação  
30 Matonense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no valor de R\$ 23.600,04 (vinte e  
31 três mil, seiscentos reais e quatro centavos) referente ao convênio de repasse de  
32 valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade  
33 de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos  
34 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do  
35 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 242/2014).-----  
36 **Nº de Ordem 12** – Processo C-971/2011 V3 – Associação dos Engenheiros e  
37 Arquitetos de Araras (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado pela  
38 COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do Confea.-----  
39 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
40 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
41 apreciando o processo C-971/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da  
42 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 35/2014, encaminhada pela  
2 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na  
3 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo  
4 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o  
5 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 719/720, a prestação de contas  
6 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$  
7 43.822,73 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e três  
8 centavos) atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na  
9 Resolução nº 1.032/2011 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de  
10 Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 35/2014,  
11 considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de  
12 2013 no valor de R\$ 43.822,73 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e  
13 setenta e três centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 35/2014,  
14 aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e  
15 Arquitetos de Araras no valor de R\$ 43.822,73 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e  
16 dois reais e setenta e três centavos) referente ao convênio de repasse de valores  
17 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de  
18 Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos  
19 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do  
20 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 243/2014).-.....  
21 **Nº de Ordem 13** – Processo C-977/2011 V3 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos  
22 e Agrônomos de São João da Boa Vista (Convênio – prestação de contas) – Processo  
23 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do  
24 Confea.-.....  
25 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
26 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
27 apreciando o processo C-977/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da  
28 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a  
29 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 37/2014, encaminhada pela  
30 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na  
31 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo  
32 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o  
33 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 1050/1051, a prestação de contas  
34 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$  
35 46.797,88 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito  
36 centavos) atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na  
37 Resolução nº 1.032/2011 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de  
38 Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 37/2014,  
39 considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de  
40 2013 no valor de R\$ 46.797,88 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais  
41 e oitenta e oito centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 37/2014,  
42 aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista no valor de R\$ 46.797,88 (quarenta  
2 e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) referente ao  
3 convênio de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício  
4 de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de  
5 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada  
6 pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 244/2014).-.-.-.  
7 **Nº de Ordem 14** – Processo C-996/2011 V2 e V3 – Associação dos Engenheiros,  
8 Arquitetos e Agrônomos do Vale do Ribeira (Convênio – prestação de contas) –  
9 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº  
10 1.032/2011 do Confea.-.-.-.-.-  
11 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
12 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
13 apreciando o processo C-996/2011 V2 e V3, que trata do convênio para divulgação da  
14 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a  
15 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 38/2014, encaminhada pela  
16 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na  
17 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo  
18 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o  
19 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 925/926, a prestação de contas  
20 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$  
21 39.473,38 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)  
22 atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº  
23 1.032/2011 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e  
24 Tomadas de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 38/2014, considerou  
25 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no  
26 valor de R\$ 39.473,38 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e  
27 oito centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 38/2014, aprovando a  
28 prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e  
29 Agrônomos do Vale do Ribeira no valor de R\$ 39.473,38 (trinta e nove mil,  
30 quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) referente ao convênio de  
31 repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com  
32 a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica –  
33 ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012,  
34 ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 245/2014).-.-.-.-.-  
35 **Nº de Ordem 15** – Processo C-169/2012 V2 – Associação dos Engenheiros,  
36 Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi e Jandira (Convênio – prestação de  
37 contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução  
38 nº 1.032/2011 do Confea.-.-.-.-.-  
39 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
40 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
41 apreciando o processo C-169/2012 V2, que trata do convênio para divulgação da  
42 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 39/2014, encaminhada pela  
2 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na  
3 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo  
4 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o  
5 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 601/602, a prestação de contas  
6 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$  
7 17.815,91 (dezessete mil, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos) atendeu  
8 ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/2011 do  
9 Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de  
10 Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 39/2014, considerou cumpridas as  
11 formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no valor de R\$  
12 17.815,91 (dezessete mil, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos),  
13 **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 39/2014, aprovando a prestação de  
14 contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e  
15 Técnicos de Itapevi e Jandira no valor de R\$ 17.815,91 (dezessete mil, oitocentos e  
16 quinze reais e noventa e um centavos) referente ao convênio de repasse de valores  
17 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de  
18 Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos  
19 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do  
20 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 246/2014).-.....

21 **Nº de Ordem 16** – Processo C-961/2011 V3 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos  
22 e Agrônomos da Região de Olímpia (Convênio – prestação de contas) – Processo  
23 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do  
24 Confea.-.....

25 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
26 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
27 apreciando o processo C-961/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da  
28 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a  
29 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 33/2014, encaminhada pela  
30 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na  
31 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo  
32 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o  
33 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 788/789, a prestação de contas  
34 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$  
35 15.687,59 (quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)  
36 atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº  
37 1.032/2011 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e  
38 Tomadas de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 33/2014, considerou  
39 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no  
40 valor de R\$ 15.687,59 (quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove  
41 centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 33/2014, aprovando a  
42 prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 Agrônomos da Região de Olímpia no valor de R\$ 15.687,59 (quinze mil, seiscentos e  
2 oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) referente ao convênio de repasse de  
3 valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade  
4 de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos  
5 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do  
6 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 247/2014).-----  
7 **Nº de Ordem 17** – Processo C-852/2011 V2 – Associação de Engenharia, Arquitetura  
8 e Agronomia de Sertãozinho (Convênio – prestação de contas) – Processo  
9 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do  
10 Confea.-----  
11 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
12 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
13 apreciando o processo C-852/2011 V2, que trata do convênio para divulgação da  
14 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a  
15 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 41/2014, encaminhada pela  
16 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na  
17 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo  
18 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o  
19 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 538/539, a prestação de contas  
20 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$  
21 29.467,83 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três  
22 centavos) atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na  
23 Resolução nº 1.032/2011 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de  
24 Orçamento e Tomadas de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 41/2014,  
25 considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de  
26 2013 no valor de R\$ 29.467,83 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais  
27 e oitenta e três centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 41/2014,  
28 aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação de Engenharia,  
29 Arquitetura e Agronomia de Sertãozinho no valor de R\$ 29.467,83 (vinte e nove mil,  
30 quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) referente ao convênio  
31 de repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013  
32 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade  
33 Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº  
34 1.038/2012, ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 248/2014).-----  
35 **Nº de Ordem 18** – Processo C-829/2011 V3 – Associação Bandeirante dos  
36 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (Convênio – prestação de contas) – Processo  
37 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do  
38 Confea.-----  
39 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
40 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
41 apreciando o processo C-829/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da  
42 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 40/2014, encaminhada pela  
2 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na  
3 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo  
4 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o  
5 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 591/592, a prestação de contas  
6 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$  
7 31.721,96 (trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)  
8 atendeu ao objeto do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº  
9 1.032/2011 do Confea, e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e  
10 Tomadas de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 40/2014, considerou  
11 cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no  
12 valor de R\$ 31.721,96 (trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e seis  
13 centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 40/2014, aprovando a  
14 prestação de contas apresentada pela Associação Bandeirante dos Engenheiros,  
15 Arquitetos e Agrônomos no valor de R\$ 31.721,96 (trinta e um mil, setecentos e vinte e  
16 um reais e noventa e seis centavos) referente ao convênio de repasse de valores  
17 firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de  
18 Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos  
19 termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do  
20 Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 249/2014).-.-.-.-.-  
21 **Nº de Ordem 19** – Processo C-861/2011 V3 – Associação de Engenheiros e Arquitetos  
22 de Santa Bárbara D'Oeste (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado  
23 pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do Confea.-.-.-.-.-  
24 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
25 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
26 apreciando o processo C-861/2011 V3, que trata do convênio para divulgação da  
27 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a  
28 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 42/2014, encaminhada pela  
29 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na  
30 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo  
31 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o  
32 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 841, a prestação de contas apresentada  
33 pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$ 30.267,02 (trinta mil,  
34 duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos) atendeu ao objeto do aludido  
35 convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/2011 do Confea, e  
36 considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por  
37 meio da Deliberação COTC/SP nº 42/2014, considerou cumpridas as formalidades da  
38 lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no valor de R\$ 30.267,02 (trinta mil,  
39 duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação  
40 COTC/SP nº 42/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação  
41 de Engenheiros e Arquitetos de Santa Bárbara D'Oeste no valor de R\$ 30.267,02  
42 (trinta mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos) referente ao convênio de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com  
2 a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica –  
3 ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012,  
4 ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 250/2014).-----  
5 **Nº de Ordem 20** – Processo C-864/2011 V3 e V4 – Associação dos Engenheiros,  
6 Arquitetos e Agrônomos de Descalvado (Convênio – prestação de contas) – Processo  
7 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 26 da Resolução nº 1.032/2011 do  
8 Confea.-----  
9 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
10 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
11 apreciando o processo C-864/2011 V3 e V4, que trata do convênio para divulgação da  
12 importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmado com a  
13 interessada, bem como a Deliberação COTC/SP nº 43/2014, encaminhada pela  
14 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas conforme disposto na  
15 Resolução nº 1.032/2011, com alteração nos artigos 16, 17 e 24, e inclusão do artigo  
16 24-A pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea; considerando que, segundo o  
17 parecer conclusivo do gestor, constante de fls. 669/670, a prestação de contas  
18 apresentada pela interessada, referente ao exercício de 2013 no valor de R\$  
19 20.170,23 (vinte mil, cento e setenta reais e vinte e três centavos) atendeu ao objeto  
20 do aludido convênio, bem como ao disposto na Resolução nº 1.032/2011 do Confea, e  
21 considerando que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas, por  
22 meio da Deliberação COTC/SP nº 43/2014, considerou cumpridas as formalidades da  
23 lei, conforme prestação de contas do ano de 2013 no valor de R\$ 20.170,23 (vinte mil,  
24 cento e setenta reais e vinte e três centavos), **DECIDIU** aprovar a Deliberação  
25 COTC/SP nº 43/2014, aprovando a prestação de contas apresentada pela Associação  
26 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Descalvado no valor de R\$ 20.170,23  
27 (vinte mil, cento e setenta reais e vinte e três centavos) referente ao convênio de  
28 repasse de valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com  
29 a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação de Responsabilidade Técnica –  
30 ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012,  
31 ambas do Confea. (DECISÃO PL/SP Nº 251/2014).-----  
32 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.-----  
33 **Nº de Ordem 28** – Processo F-86/1984 P1 – Lazzari Engenharia e Construções Ltda.  
34 ME (Requer registro – tripla responsabilidade) – Processo encaminhado pela CEEC,  
35 nos termos do parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/1989, do Confea e da  
36 alínea “d” do artigo 46 da Lei nº 5.194/1966 – Relator: Antonio Carlos Dolácio.-----  
37 Após a discussão foi concedida “Vista” do processo ao Conselheiro Tapyr Sandroni  
38 Jorge.-----  
39 Às quinze horas e cinquenta minutos o Conselheiro José Júlio Joly Júnior solicitou  
40 licença para retirar-se da Sessão.-----  
41 **2 – APRECIÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2014, APROVADO E**  
42 **ENCAMINHADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 **DE CONTAS, NOS TERMOS DO INCISO XXVI DO ARTIGO 9º DO REGIMENTO;-.-.-.**  
 2 Com a palavra o Coordenador da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de  
 3 Contas **Celso de Almeida Bairão**, fez a seguinte manifestação: “Boa tarde Sr.  
 4 Presidente, Srs. Diretores, Srs. Conselheiros e Conselheiras do Crea-SP, e demais  
 5 convidados. A Comissão esteve reunida, na Sede da Faria Lima, em 10 de abril em  
 6 sua 3ª Reunião Ordinária do Exercício de 2014. Nesta oportunidade, a Comissão  
 7 analisou os relatórios gerenciais e balanço de março de 2014. Quadro 1: No  
 8 comparativo da receita bruta de 2014/2013 acumulados, observa-se um acréscimo na  
 9 Arrecadação em geral na ordem de R\$ 26 milhões, o que representa 34% de variação.  
 10 Quadro 2: No comparativo da receita bruta referente ao mês de março de 2014 e  
 11 março de 2013, houve um decréscimo na arrecadação de pessoa física na ordem de  
 12 R\$ 300 mil, acréscimo nas arrecadações de pessoa jurídica em R\$ 300 mil, ART 1  
 13 milhão e outras receitas 500 mil. Embora tenha sido registrado um decréscimo na  
 14 pessoa física, no mês de março, houve um acentuado desempenho nos meses de  
 15 janeiro e fevereiro responsáveis por um acréscimo de arrecadação em torno de R\$ 9  
 16 milhões. Quadro 3: No comparativo da despesa 2014/2013 constatamos acréscimo  
 17 com pessoal e encargos sociais, pelo reajuste salarial em maio de 2013 e pagamento  
 18 de gratificação aos funcionários, conforme dissídio coletivo. Observamos também um  
 19 aumento no repasse de 8% efetuado ao Confea e Mútua, em virtude do aumento na  
 20 arrecadação neste período. Quadro 4: No comparativo quantitativo da arrecadação de  
 21 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, acumulada até o mês de março dos  
 22 anos de 2014/2013, observa-se um acréscimo de 4% na quantidade de emissão de  
 23 ART. Quadro 5: A disponibilidade bancária 2014/2013, aponta para um crescimento na  
 24 ordem de 26 milhões. A Comissão apreciou e aprovou o balancete de março de 2014  
 25 do Crea-SP. Analisou também 15 processos de ordem C de prestação de contas das  
 26 Associações, todos regulares e 03 processos de licitações que se encontram  
 27 regulares. A Comissão coloca-se à disposição dos Srs. Conselheiros e Presidência do  
 28 Crea-SP, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários quanto aos  
 29 relatórios que já foram distribuídos previamente. Sr. Presidente, diante do exposto, a  
 30 Comissão apresenta o Balancete de março de 2014, e 15 processos de prestações de  
 31 contas de repasse relativo aos 16% e rateio entre o Crea-SP de diversas Entidades de  
 32 Classe para apreciação e deliberação do plenário. Por fim, destaca-se para apreciação  
 33 e deliberação do plenário a prestação de contas da Mútua do mês de fevereiro de  
 34 2014. Sr. Presidente, a Comissão nada mais tem a relatar. Obrigado.”-.-.-.-.-.  
 35 **Nº de Ordem 33** – Processo C-127/2014 – Crea-SP (Balancete do Crea-SP) –  
 36 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do  
 37 Regimento.-.-.-.-.-.  
 38 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
 39 apreciando o processo C-127/2014, que trata da prestação de contas do Crea-SP,  
 40 apresentada pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas – COTC,  
 41 nos termos do inciso III do artigo 141 do Regimento; considerando que a COTC, por  
 42 meio da Deliberação CPOTC/SP nº 026/2014, ao apreciar o Balancete do Crea-SP,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 referente ao mês de março de 2014, considerou cumpridos os requisitos constantes  
 2 dos artigos 140 e 141, incisos III, V e VI, Seção VI, do Regimento do Crea-SP,  
 3 **DECIDIU** nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento, referendar o Balancete  
 4 do Crea-SP do mês de março de 2014, apresentado pela Comissão Permanente de  
 5 Orçamento e Tomada de Contas, conforme Deliberação CPOTC/SP nº 026/2014.  
 6 Manifestaram-se favoravelmente 137 (cento e trinta e sete) Conselheiros(as): Ademar  
 7 Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alfonso  
 8 Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro  
 9 Martins, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury  
 10 Hernandez, Antonio Carlos Dolácio, Antonio Clareti Goulart, Antonio Fernando Godoy,  
 11 Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José da Cruz, Antonio Moacir Rodrigues  
 12 Nogueira, Arnaldo Pereira da Silva, Artur Gonçalves, Ayrton Dardis Filho, Benito Saes  
 13 Júnior, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos  
 14 Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo José,  
 15 Celso Atienza, Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato, Cláudio Luís Arena, Clóvis  
 16 da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Davi  
 17 Guilherme Gaspar Ruas, Edgar da Silva, Edilson Pissato, Edson Facholi, Edson  
 18 Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Fábio Olivieri de Nobile, Fernando Martins  
 19 Speranza, Fernando Santos de Oliveira, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco  
 20 Alvarenga Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Geraldo Papa, Gilberto de  
 21 Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gley Rosa, Gumercindo Ferreira  
 22 da Silva, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira  
 23 Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Jan Novaes Recicar, João Claudinei Alves,  
 24 João Fernando Custódio da Silva, João Francisco D'Antonio, João Luís Scarelli, João  
 25 Paulo Bortolini, João Paulo Dutra, José Ariovaldo dos Santos, José de Proença  
 26 Almeida, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Saavedra, José Geraldo  
 27 Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José Leomar Fernandes Júnior, José  
 28 Renato Cordaço, José Ricardo Alves Pereira, José Roberto Corrêa, José Roberto  
 29 Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões,  
 30 Jurandir Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Luiz  
 31 Antonio Dalto, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz César  
 32 Ribas, Luiz Cornélio Schmidt, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Martinez Gitti,  
 33 Marcelo Perrone Ribeiro, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan,  
 34 Marcos Wanderley Ferreira, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth  
 35 Brotto, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões,  
 36 Miguel Lotito Netto, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria  
 37 Gonçalves, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson  
 38 Gerbasi Júnior, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Odair Bucci, Odécio Braga  
 39 de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Pasqual Satalino,  
 40 Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama, Pedro Carvalho  
 41 Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro Shigueru  
 42 Katayama, Régia Mara Petitto, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Massashi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 Abe, Roberto Atienza, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo  
2 Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge Duarte  
3 David, Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni  
4 Jorge, Tony Menezes de Souza, Valter Domingos Idargo, Vicente Hideo Oyama, Vilson  
5 Aparecido Siviero, Vivian Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Waldomiro  
6 Lourenço Martins, Wolney José Pinto. Votaram contrariamente 04 (quatro)  
7 Conselheiros: Carlos Consolmagno, Januário Garcia, Paulo Sérgio Saran, Vinicius  
8 Marchese Marinelli. Abstiveram-se de votar 12 (doze) Conselheiros(a): Ana Margarida  
9 Malheiro Sansão, André Martinelli Agunzi, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Giorgio  
10 Francesco Cesare de Tomi, Giulio Roberto Azevedo Prado, Jorge Santos Reis, Luiz  
11 Augusto Moretti, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Godinho Lourenço, Umberto  
12 Ghilarducci Neto, Valdir Vitor Francescatto, William Alvarenga Portela. (DECISÃO  
13 PL/SP Nº 231/2014).-----  
14 Às quinze horas e cinquenta e cinco minutos os Conselheiros Antonio Fernando Godoy  
15 e Valdir Vitor Francescatto solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-----  
16 **3 – APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MÚTUA – CAIXA DE**  
17 **ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS, DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014, NOS**  
18 **TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 128/2008 DA COMISSÃO DE CONTROLE E**  
19 **SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA (CCSS) DO CONFEA, APRECIADA E**  
20 **ENCAMINHADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA**  
21 **DE CONTAS.**-----  
22 **Nº de Ordem 34** – Processo C-126/2014 – Mútua – Caixa de Assistência dos  
23 Profissionais do Crea-SP (Prestação de Contas) – Processo encaminhado pela COTC,  
24 conforme Decisão nº PL-0686/2008, do Confea, nos termos do inciso VI do anexo do  
25 artigo 32 da Resolução nº 1.028/2010, do Confea.-----  
26 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 17 de abril de 2014,  
27 apreciando o processo C-126/2014, que trata da prestação de contas da Mútua –  
28 Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP, apreciada e encaminhada pela  
29 Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, conforme  
30 disposto na Decisão PL-0686/2008 do Confea, nos termos do inciso VI, do artigo 32,  
31 do anexo da Resolução nº 1.028/10 do Confea; considerando que a COTC, por meio  
32 da Deliberação CPOTC/SP nº 027/2014, considerou cumpridos os requisitos  
33 constantes da Deliberação nº 128/2008-CCSS do Confea, referentes à prestação de  
34 contas da Mútua – Caixa de Assistência aos Profissionais do Crea-SP do mês de  
35 fevereiro de 2014, apresentada pela Mútua, **DECIDIU** aprovar a Deliberação  
36 CPOTC/SP nº 027/2014, e referendar a prestação de contas da Mútua – Caixa de  
37 Assistência aos Profissionais do Crea-SP do mês de fevereiro de 2014. Manifestaram-  
38 se favoravelmente 119 (cento e dezenove) Conselheiros(as): Ademar Salgosa Júnior,  
39 Adilson Bolla, Alcir dos Santos Elias, Alessandra Dutra Coelho, Alexander Ramos,  
40 Alfonso Pappalardo Júnior, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim Ferreira de Almeida,  
41 Álvaro Martins, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Antonio  
42 Carlos Dolácio, Antonio Clareti Goulart, Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 Cruz, Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Arnaldo Pereira da Silva, Ayrton Dardis  
 2 Filho, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Anjos, Carlos  
 3 Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo José,  
 4 Celso Atienza, Celso de Almeida Bairão, Celso Deliberato, Cláudio Luís Arena, Clóvis  
 5 da Mata Barreto, Davi Guilherme Gaspar Ruas, Edgar da Silva, Edilson Pissato, Edson  
 6 Facholi, Edson Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Fábio Olivieri de Nóbile, Fernando  
 7 Martins Speranza, Fernando Santos de Oliveira, Francisca Ramos de Queiroz,  
 8 Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Geraldo Papa, Gilmar Vigiodri Godoy, Giorgio  
 9 Francesco Cesare de Tomi, Gley Rosa, Higino Gomes Júnior, Hume Annibal Pinto  
 10 Viegas da Silveira Santos, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Claudinei Alves,  
 11 João Fernando Custódio da Silva, João Francisco D'Antonio, João Luís Scarelli, João  
 12 Paulo Bortolini, João Paulo Dutra, José Ariovaldo dos Santos, José de Proença  
 13 Almeida, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Saavedra, José Geraldo  
 14 Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José Leomar Fernandes Júnior, José  
 15 Renato Cordaço, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinícius Abrão,  
 16 Julianita Maria Scaranello Simões, Jurandir Lourenço Cardozo, Keiko Obara Kurimori,  
 17 Kennedy Flôres Campos, Luiz Antonio Dalto, Luiz César Ribas, Luiz Cornélio Schmidt,  
 18 Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Martinez Gitti, Marcos Roberto Furlan, Marcos  
 19 Wanderley Ferreira, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Elizabeth Brotto,  
 20 Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Milton  
 21 Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson de Oliveira  
 22 Matheus Júnior, Nelson Gerbasi Júnior, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral,  
 23 Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Osmar Barros Júnior, Pasqual  
 24 Satalino, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama, Pedro  
 25 Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Pedro  
 26 Shigueru Katayama, Régia Mara Petitto, Ricardo Alves Perri, Ricardo Massashi Abe,  
 27 Roberto Atienza, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo  
 28 Perfeito Alonso, Roque Gomes Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Samir Jorge Duarte  
 29 David, Simar Vieira de Amorim, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tapyr Sandroni  
 30 Jorge, Tony Menezes de Souza, Valter Domingos Idargo, Vicente Hideo Oyama, Vilson  
 31 Aparecido Siviero, Vivian Karina Bianchini, Vladimir Chvojka Júnior, Walter Iorio  
 32 Soares, Wolney José Pinto. Votaram contrariamente 02 (dois) Conselheiros: Carlos  
 33 Consolmagno, Vinicius Marchese Marinelli. Abstiveram-se de votar 20 (vinte)  
 34 Conselheiros(as): Ana Margarida Malheiro Sansão, André Martinelli Agunzi, Carlos  
 35 Eduardo de Vilhena Paiva, Clóvis da Silva Pinto, Daniella Gonzalez Tinois da Silva,  
 36 Giulio Roberto Azevedo Prado, Gumercindo Ferreira da Silva, Hirilandes Alves, Jorge  
 37 Santos Reis, José Ricardo Alves Pereira, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Marcelo  
 38 Alexandre Prado, Marcelo Godinho Lourenço, Marcos Aurélio de Araújo Gomes,  
 39 Nelson Barbosa Machado Neto, Paulo Sérgio Saran, Ricardo Hallak, Umberto  
 40 Ghilarducci Neto, Waldomiro Lourenço Martins, William Alvarenga Portela. (DECISÃO  
 41 PL/SP Nº 232/2014).-----  
 42 Na sequência o presidente **Francisco Kurimori** passou para o Item V da pauta.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014**

1 **ITEM V – COMUNICADOS;**.....

2 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** passou aos Comunicados

3 da Presidência: “1. Nos termos do inciso X do artigo 90 do Regimento comunico a

4 licença das funções dos seguintes Conselheiros: – Engenheiro Agrônomo José Luís

5 Susumu Sasaki, de 21 de março de 2014 a 15 de julho de 2014; – Suplente

6 Engenheiro Civil Adriano Ricardo Galzoni, de 16 de abril de 2014 a 31 de dezembro de

7 2014.”.....

8 Às dezesseis horas os Conselheiros Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Carlos

9 Azevedo Marcassa, Fernando Santos de Oliveira, Hirilandes Alves, João Luís Scarelli,

10 Jorge Santos Reis, Mário Antonio Masteguim, Milton Vieira Júnior, Pedro Carvalho

11 Filho, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco e Waldomiro Lourenço

12 Martins solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.....

13 Com a palavra o Conselheiro **Gumercindo Ferreira da Silva**, cumprimentou a todos e

14 fez a seguinte manifestação: “Quero destacar o II Simpósio de Cartografia Histórica de

15 28 a 30 de maio de 2014 em Tiradentes - MG, organizado pela UFMG. Outro evento é

16 a Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente e encontro técnico em 30 de julho e

17 01 de agosto na Expo Center Norte organizado pela AESABESP. Na semana passada

18 ocorreu a Reunião da diretoria da WFEO/FMOI, que terá a partir de novembro de 2015

19 a presidência do Engenheiro Nuclear Jorge Spitalnik, ano que teremos na presidência

20 da UPACI, o Engenheiro Civil José Tadeu da Silva. Sendo assim, no ano de 2015, o

21 Brasil será a liderança mundial e pan-americana das associações de engenharia”.....

22 Com a palavra o Conselheiro **Vinicius Marchese Marinelli**, cumprimentou a todos e

23 fez a seguinte manifestação: “Este Conselheiro pede uma posição dessa presidência e

24 desse Conselho com relação ao processo WEC 2011 no qual o Crea-SP e mais

25 Conselheiros e ex-Conselheiros são réus. Quais as medidas adotadas pelo Crea-SP

26 em defesa dos envolvidos? Tendo em vista os pedidos de arquivamentos pelo próprio

27 MPF através da 5ª Câmara do DF, instância superior do procurador que movimenta a

28 ação contra os réus já citados. Por isso mais uma vez ratifico os posicionamentos

29 desse Conselho com relação ao processo citado, Quais são os posicionamentos?”.....

30 Com a palavra o Conselheiro **Tony Menezes de Souza**, cumprimentou a todos e

31 comunicou que tem acompanhado esse ofício que foi recebido pelo Crea-SP, de

32 notificação do Ministério Público e que o Conselho está num processo de envio às

33 prefeituras. O que lhe chamou a atenção e o preocupa é que o Conselho solicitou o

34 retorno dessa documentação via e-mail. Questionou se essa seria a forma mais eficaz

35 de garantir o retorno desse documento do qual todas as entidades, profissionais e

36 Creas tem tentado tanto tempo a oportunidade de conseguir tirar das prefeituras, sem

37 sucesso. Concluindo enfatizou que sua preocupação é somente quanto a forma de

38 retorno desse documento.....

39 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** respondeu que a forma

40 escolhida pela Superintendência de Fiscalização foi via e-mail, pois dessa forma é

41 possível enviar os arquivos.....

42 Com a palavra o Conselheiro **Geraldo Papa**, cumprimentou a todos e fez a seguinte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 manifestação: “Prezados dirigentes do CREA-SP; hoje, tomei ciência de um absurdo  
2 que levo ao conhecimento dos senhores e peço providências, até jurídicas se  
3 necessário, para a imediata correção de tamanha injustiça e desprestígio para a classe  
4 dos engenheiros paulistas. A histórica ponte Prof. Eng. Maurício Joppert da Silva,  
5 inaugurada nos anos 60 na divisa dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul,  
6 teve seu nome alterado para Helio Serejo. Importante salientar que o Prof. Eng.  
7 Maurício Joppert foi professor da Escola Politécnica da USP e da Universidade do Rio  
8 de Janeiro, foi Ministro dos Transportes, e idealizador e incentivador da construção da  
9 ponte, a primeira entre os dois estados. Pelo outro lado, o Sr. Helio Serejo é escritor de  
10 obras memorialistas sobre folclore e morador de Presidente Venceslau e Mato Grosso  
11 do Sul. Não desmerecendo o escritor, considero uma injustiça com a história do  
12 Professor Joppert e dos Engenheiros Paulistas essa ofensa à nossa classe.”.....  
13 Com a palavra o Conselheiro **Pasqual Satalino**, cumprimentou a todos e fez a  
14 seguinte manifestação: “solicita informações sobre o processo da WEC 2011, da qual o  
15 interessado participou indicado pelo Crea-SP”.....  
16 Com a palavra o Conselheiro **Nelson de Oliveira Matheus Júnior**, cumprimentou a  
17 todos e fez a seguinte manifestação: “Alerta para que os profissionais consultem o site  
18 da Secretaria do Meio Ambiente - SMA, para verificar e sugerir a proposta do Plano  
19 Estadual de Resíduos Sólidos - PERS. Nessa fase é possível intervir e sugerir  
20 alterações na mesma.”.....  
21 Com a palavra o Conselheiro **Álvaro Martins**, cumprimentou a todos e fez a seguinte  
22 manifestação: “Sr. Presidente e demais Conselheiros. Temos a Constituição Federal  
23 que é a nossa lei maior e as leis, decretos devem respeitá-la. Há hierarquia entre os  
24 instrumentos legislativos. Na participação em Comissão de Renovação do Terço  
25 ratifiquei o fato de que o Decreto 5773 é inerte com relação à Lei 5194. Na 5194 o  
26 ensino é uma atividade, atribuição do Sistema CONFEA/CREA e o Decreto 5773 não  
27 poderia legislar sobre essa matéria, pois não tem competência. Nos moldes da frente  
28 parlamentar, proponho ao Crea-SP liderar a implantação da Frente Jurídica no  
29 Sistema”.....  
30 Às dezesseis horas e quinze minutos o Conselheiro Tapyr Sandroni Jorge solicitou  
31 licença para retirar-se da Sessão.....  
32 Com a palavra o Conselheiro **Nízio José Cabral**, lembrou que o dia 10 de abril é o  
33 dia da engenharia e isso foi lembrado no site do Crea-SP. A citação do site é como o  
34 dia da engenharia militar, mas na verdade é considerado o dia da engenharia e essa  
35 data foi definida em homenagem ao Tenente Coronel João Carlos de Villagran Cabrita,  
36 que morreu em 10 de abril de 1866, quando se encontrava à frente do primeiro  
37 batalhão de engenheiros, hoje Batalhão da Escola de Engenharia, protagonizando o  
38 marco da história militar brasileira, a conquista da Ilha da Redenção. Feito que marcou  
39 favoravelmente a vitória dos aliados na Guerra Tríplice Aliança, o maior conflito  
40 armado internacional ocorrido na América do Sul. A engenharia é a ciência de adquirir  
41 e aplicar os conhecimentos matemáticos, técnicos e científicos, na criação,  
42 aperfeiçoamento e implementação de utilidades, tais como, materiais, estruturas,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

### ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 1977 (ORDINÁRIA) DE 17 DE ABRIL DE 2014

1 máquinas, aparelhos, sistemas ou processos que realize uma determinada função ou  
 2 objetivo. Nos processos de criação, aperfeiçoamento e implementação a engenharia  
 3 conjuga os vários conhecimentos especializados no sentido de viabilizar as utilidades,  
 4 tendo em conta a sociedade, a técnica, a economia e o meio ambiente, sendo um dos  
 5 conhecimentos mais antigo da humanidade com a criação de invenções básicas,  
 6 porém, indispensáveis à vida, como foi a roda, a alavanca e a polia. A origem da  
 7 palavra engenharia deriva da palavra engenheiro, que apareceu na língua portuguesa  
 8 no início do século XVI, que se referia a construtor ou operador de engenho, um tipo  
 9 de máquina de guerra. A palavra engenho em si, tem origem mais antiga, vindo do  
 10 latim “ingenium”, que significa gênio, ou seja, uma qualidade natural especialmente  
 11 mental, portanto, uma invenção inteligente. Parabéns à engenharia e aos colegas  
 12 engenheiros. Para encerrar, citou que no dia 19 de abril comemora-se o Dia do Índio e  
 13 deixou a todos os votos de feliz Páscoa para todos e seus familiares e uma pequena  
 14 reflexão. “Antes de julgar a minha vida ou o meu caráter, calce os meus sapatos e  
 15 percorra o caminho que eu percorri. Viva as minhas tristezas, as minhas dúvidas e as  
 16 minhas alegrias. Percorra os anos que eu percorri, tropece onde eu tropecei e levante-  
 17 se assim como eu fiz, então, só aí, poderás julgar. Cada um tem sua própria história,  
 18 não compare a sua vida com as dos outros. Você não sabe como foi o caminho que  
 19 eles tiveram que trilhar na vida.” Anônimo.-.....-  
 20 Nada mais havendo a tratar e, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o  
 21 Presidente **Francisco Yutaka Kurimori** encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte  
 22 minutos e agradeceu a presença e a colaboração de todos, desejando aos  
 23 Conselheiros e a seus familiares uma feliz páscoa. É eu, Diretor Administrativo Nízio  
 24 José Cabral, mandei lavrar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada  
 25 pelo Diretor Administrativo e pelo Senhor Presidente na data de sua aprovação.-.....-